



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO:
COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE TUTELA
CONTRA ABUSOS SEXUAIS A MENORES
E ADULTOS VULNERÁVEIS.

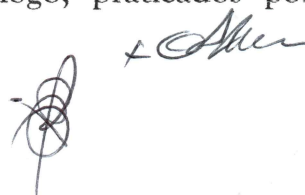
“Os crimes de abuso sexual ofendem Nosso Senhor, causam danos físicos, psicológicos e espirituais às vítimas e prejudicam a comunidade dos fiéis”. Por isso, é necessária “uma conversão contínua e profunda dos corações, acompanhada de ações concretas e eficazes que envolvam todos na Igreja”, para prevenir que esses casos, em todas as suas formas, não mais ocorram. É necessário, pois, que “se adotem, em nível universal, procedimentos para prevenir e evitar esses crimes que atraíam a confiança dos fiéis” (cf. Papa Francisco, Carta Apostólica em forma de *Motu Proprio* - *Vos estis lux mundi* [VELM], Proêmio).

O Papa Francisco, na nova publicação da Carta Apostólica em forma de *Motu Proprio* VELM, de 25 de março de 2023, determinou ulteriores regras para promover a tutela dos menores e das pessoas que habitualmente têm o uso imperfeito da razão, ou de adultos vulneráveis, contra delitos sexuais cometidos por clérigos, membros de Institutos de Vida Consagrada (IVC), de Sociedades de Vida Apostólica (SVA) e por moderadores de Associações Internacionais de Fiéis reconhecidas ou erigidas pela Sé Apostólica, e para prevenir o abuso de autoridade, para cometer delitos contra o sexto mandamento da Lei de Deus, dos mesmos sujeitos acima mencionados.

Os objetivos das disposições do *Motu Proprio* VELM são:

- a) facilitar às pessoas que, cientes de delitos contra o sexto mandamento do Decálogo, queiram informar às Autoridades da Igreja;
- b) assegurar que as informações recebidas sejam convenientemente averiguadas;
- c) que sejam tomadas as medidas necessárias, nos tempos previstos pelo *Motu Proprio* VELM (cf. art. 14 §1º), para evitar o silêncio e/ou a ocultação desses crimes.

Portanto, a Arquidiocese de São Paulo, em comunhão com a Cátedra de São Pedro e o Colégio Episcopal, acolhe as determinações do Romano Pontífice e, **COM O PRESENTE DECRETO, confirma e atualiza, em conformidade com o Motu Proprio VELM de 25 de março de 2023, a instituição da Comissão Arquidiocesana para a Aplicação do Motu Proprio “Vos estis lux mundi”, sobre abusos sexuais e outros delitos contra o 6º mandamento do Decálogo, praticados por clérigos,**





ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

membros de IVC e SVA, e moderadores das associações internacionais de fiéis reconhecidas ou erigidas pela Sé Apostólica (cf. VELM Art. 1º §1).


A Comissão fica instituída por tempo indeterminado, enquanto não mandar diversamente a Autoridade competente e passa a ser chamada COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE TUTELA CONTRA ABUSOS SEXUAIS A MENORES E ADULTOS VULNERÁVEIS.

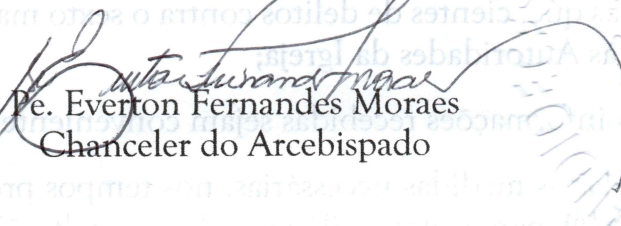
Mediante este DECRETO também fica aprovado o Regulamento da Comissão, revisado e atualizado, à luz do *Motu Proprio* VELM, de 25 de março de 2023, onde se estabelecem as competências da Comissão, sua coordenação, a nomeação dos seus membros e as qualificações profissionais desses.

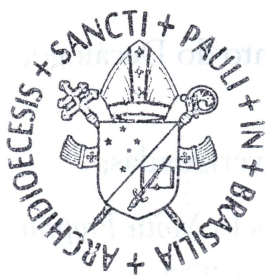
Este Decreto da Comissão Arquidiocesana de Tutela contra Abusos sexuais a menores e Adultos vulneráveis e o Regulamento da Comissão entram em vigor, revogadas quaisquer disposições em contrário, no dia 27 de setembro de 2023, memória litúrgica de São Vicente de Paulo, Presbítero.

Registre-se em três vias originais; publique-se e encaminhe-se à Santa Sé uma via original deste Decreto, do Regulamento da Comissão e da relação dos membros da Comissão (cf. art. 2º, §1º da VELM).

Dado e passado na Cúria metropolitana de São Paulo, no dia 23 de setembro de 2023, memória litúrgica da São Pio de Pietrelcina, Presbítero.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 1344/23